



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 305.000,00 – (trezentos e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 305.000,00 – (trezentos e cinco mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

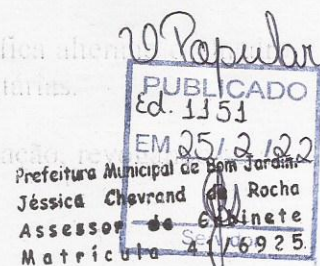
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 305.000,00 – (trezentos e cinco mil reais)**, para o **Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2022.** **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO:**Decreto Número: 4.169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030100652.207	087	3390.39.00	68	230.000,00	
0800.1030201232.194	164	3390.39.00	42	75.000,00	
0800.1030100652.075	060	3390.39.00	42		75.000,00
0800.1030100652.207	080	3390.30.00	68		230.000,00
TOTAIS				305.000,00	305.000,00


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO:**Decreto Número: 4.169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030100652.207	087	3390.39.00	68	230.000,00	
0800.1030201232.194	164	3390.39.00	42	75.000,00	
0800.1030100652.075	060	3390.39.00	42		75.000,00
0800.1030100652.207	080	3390.30.00	68		230.000,00
TOTAIS				305.000,00	305.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO